
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2852 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui o Plano de Enfretamento da covid-19, estabelece Protocolos de Funcionamento de Atividades - Novo Normal Sapé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a alta taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a necessidade de distanciamento social como medida efetiva de prevenção.

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

CONSIDERANDO a possibilidade de adequação das escolas da rede privada de ensino deste Município aos Protocolos Sanitários Estaduais e Municipais de Diretrizes para o retorno às aulas presenciais – Novo Normal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instuído o Plano de Enfretamento da covid-19 e Protocolos de Funcionamento de Atividades - Novo Normal – no Município de Sapé/PB.

Art. 2º. O plano foi desenvolvido com base em diretrizes gerais e com fundamento nos indicadores epidemiológicos mais recentes.

Art. 3º. O plano prevê protocolos de ordem intersetorial e de maneira específica para as seguintes atividades:

- I. Setor de Ensino
- II. Bares, lanchonetes, restaurantes e afins
- III. Casas de Festa e Eventos
- IV. Academias de Ginásticas
- V. Atividades Desportivas
- VI. Templos, Igrejas e Afins
- VII. Comércio em geral
- VIII. Feiras livres

- IX. Serviços de Beleza
- X. Escritório e Estações de Trabalhos
- XI. Orgãos Públicos
- XII. Vaquejadas

Art. 4º. Fica autorizado a qualquer funcionário da Administração Pública Municipal e Estadual, Policial Militar, Civil e demais agentes públicos a realizar a fiscalização e requerer providências para o efetivo cumprimento das medidas.

Art.5º. Em caso de descumprimento das medidas previstas nos Protocolos Sanitários Municipais e Estaduais, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, podendo, inclusive ensejar a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único. As medidas previstas no anexo I, poderão sofrer alterações caso o cenário epidemiológico sofra mudanças;

Art. 6º. Ficam revogadas todas as medidas em sentido diverso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nada data da sua publicação.

Sapé-PB, 08 de fevereiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Plano de Enfrentamento da covid-19 e Protocolos de Funcionamento de Atividades

- Novo Normal Sapé -

APRESENTAÇÃO

Considerando que a Cidade de Sapé, encontra-se na faixa laranja, sendo um dos poucos municípios da região que se encontra nesta fase, e analisando a evolução da média móvel de casos confirmados, representados nos gráficos, 1 e 2, o Governo Municipal, vem atuar diante da necessidade de estabelecer medidas sanitárias efetivas, no sentido de combater a linha de crescimento dos casos confirmados de covid-19, para que não evoluam para casos graves, ou seja óbitos, e nossa cidade não venha figurar na faixa vermelha do plano do Governo do Estado, onde serão tomadas medidas mais restritivas.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sapé divulgou dados contendo o crescimento da média móvel de casos confirmados de Covid-19, no período de 12 a 18 de janeiro de 2021(07 dias) e de 12 a 25 de janeiro 2021(14 dias), onde mostra claramente uma linha de crescimento, como podemos observar:

ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO DE CASOS COVID-19 (SEMANAL)

Gráfico 1: Número de Casos e Média Móvel Semanal dos Casos Confirmados de Covid-19. De 12 a 18 de janeiro de 2021.

Fonte: Banco de dados da Vigilância em Saúde de Sapé - PB. 2021.

Observa-se que a média móvel foi de 1,7 casos confirmados diários para Covid-19, no período de sete dias, ou seja, de 12 a 18 de janeiro de 2021.

ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO DE CASOS COVID-19 (QUINZENAL)

Gráfico 2: Número de Casos e Média Móvel Quinzenal dos Casos Confirmados de Covid- 19. De 12 a 25 de janeiro de 2021.

Fonte: Banco de dados da Vigilância em Saúde de Sapé - PB. 2021.

Observa-se que no período de 14 dias, ou seja, no período de 12 a 25 de janeiro 2021, houve um aumento da média móvel nos últimos 7 dias, de 1,7 casos confirmados diários de Covid-19 para 8,0 casos.

Diante dos dados expostos, que demonstram crescimento das infecções no Município, faz-se necessário a adoção de protocolos que privilegiem o distanciamento e a higienização constante para que possamos evitar a propagação do vírus nos moldes atuais e possamos, com adoção de boas práticas de prevenção, aliada à vacinação que já se iniciou no município, superarmos esse momento.

PROTOCOLO INTERSETORIAL

DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência;
- Quando se tratar de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes;
- Controlar o fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo;
- Sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo;
- Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida;
- Escalonar o intervalo de horário de refeição ou descanso dos funcionários, de modo a evitar aglomeração;
- Priorizar o modelo de teletrabalho (trabalho remoto) sempre que possível, especialmente para atividades administrativas e funcionários que façam parte do grupo de risco ou convivam com estes e cuidem de familiares, como crianças;
- Manter funcionários com suspeita de contaminação da Covid-19 e aqueles com diagnóstico confirmado afastados por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial;
- Realizar, sempre que possível, as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, aulas e treinamentos;
- Priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais, em todas as atividades e ações, tais como operação e venda, suporte e atendimento à distância (telefone, aplicativo ou online).

HIGIENE PESSOAL E DE AMBIENTES

Disponibilizar álcool 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para higienização das mãos de funcionários e clientes;

Exigir o uso de máscaras em todos os ambientes por funcionários e clientes. A máscara reutilizável (de pano) não deve ser utilizada por longo período, respeitando o máximo de 3 horas ou antes desse período caso esteja úmida;

Disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos;

Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciais, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diariamente;

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (de pressão), devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos.

Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;

A utilização de touca é obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;

Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão;

Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta da tosse (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência);

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara;

Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso;

Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais e de trabalho, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos;

Realizar a higienização de todo material utilizado a cada troca de cliente;

Reforçar a frequência de limpeza e higienização, utilizando água sanitária ou álcool 70%, pelo menos 3 vezes ao dia, em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, corrimãos, superfícies, maçanetas, banheiros, lavabos, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, áreas comuns e de grande circulação de pessoas, dentre outros;

Disponibilizar lixeira com tampa e dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático);

As pias para lavagem das mãos devem ser dotadas de dispensador com sabonete líquido, suporte para papel toalha (não utilizar toalha de tecido) e lixeira com tampa e pedal;

Manter as portas e janelas abertas, sempre que possível, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

Quando possível, evitar o uso de ar-condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);

Evitar o uso de tapetes e carpetes. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização deles;

Os produtos de limpeza utilizados devem estar devidamente regularizados junto a Anvisa (observar se tem o número do registro e/ou notificação) e o modo de uso deve seguir as instruções do fabricante;

Em caso de confirmação de caso de Covid-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.

COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de tele trabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;

Em locais fechados, todos os ambientes devem ter cartazes com as principais medidas e recomendações, ou devem ser distribuídos folder digitais;

Disponibilizar a funcionários e clientes cartilha virtual explicativa com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes de trabalho, público e de convívio familiar e social em todos os canais de comunicação da empresa;

Criar processo e definir responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes;

É recomendável que seja aferida a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C;

Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19; Disponibilizar, sempre que possível, a funcionários e seus familiares, apoio e acompanhamento psicológico.

PROTOCOLOS SETORIAIS

ESCOLAS PRIVADAS E ESCOLAS PÚBLICAS:

As Escolas Públcas da rede municipal de Ensino funcionarão no regime remoto, seguindo o protocolo intersetorial, no que couber.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo irá estabelecer as diretrizes específicas relacionadas ao ensino remoto.

As Escolas Privadas funcionarão, após vistoria de Comissão da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no regime híbrido de ensino e deverão adotar as regras relativos ao protocolo intersetorial, além das que serão dispostas a seguir;

A escola deve disponibilizar água, sabão e álcool em gel, de forma segura, em diversos locais, como salas de aula, corredores, banheiros, entrada e saída da escola;

A escola deve manter lavatórios em bom funcionamento, sinalizados e abastecidos com sabão e papel toalha;

Evitar aglomerações, na entrada, saída de alunos ou intervalos, criando horário alternativos para as turmas;

É importante que a escola tenha um estoque de segurança das máscaras, pois podem acontecer imprevistos e inutilização das usadas pelos alunos;

Pessoas externas ao processo educativo (fornecedores, equipes de manutenção e outros) só, excepcionalmente, podem entrar na escola, apenas em horários alternativos às aulas e/ou presença de alunos e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contato com as crianças. Devem proceder igual rigor de segurança e higienização como alunos, adotando procedimentos similares;

Utilizar de múltiplas entradas da escola e divisão dos alunos de acordo com a proximidade das sala O número de alunos, se possível, deve ser reduzido nas salas de aula, sendo recomendável manter um espaçamento entre os alunos dentro da sala de aula, de acordo com a realidade de cada escola, idealmente com espaço mínimo de 1,5 m entre as carteiras;

Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;

Higienizar as mochilas com álcool 70% na entrada da escola.

Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir boca e nariz;

Kit individual (lenço de papel, frasco álcool gel, saco descartável máscara para trocar).

BARES, LANCHONETES, RESTAURANTES E AFINS

Observar o protocolo Intersetorial;

Os referidos estabelecimentos poderão ficar abertos até 1h, podendo receber novos cliente até à meia-noite.

Devem ser disponibilizados sacos plásticos para acondicionamento das máscaras;

Limitar em 50% a capacidade do estabelecimento;

Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as mesas e cadeiras;

Orientar os clientes quanto à higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabonete líquido antes de consumirem a refeição;

Higienizar as mesas e cadeiras com álcool 70%, antes e após cada atendimento.

Priorizar o pagamento da conta na própria mesa, evitando filas de caixas, sempre que possível;

Utilizar cartazes e folders informativos como, por exemplo, “higienize as mãos” e “o uso da máscara é obrigatório”;

Disponibilizar, sempre que possível, temperos, molhos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a

cada cliente;

Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências do estabelecimento;

Em caso de troco em dinheiro, recomenda-se que a devolução seja feita em saco plástico para não haver contato do dinheiro com as mãos;

Disponibilizar, sempre que possível, copos, pratos e talheres descartáveis, como alternativa aos convencionais. Se não for possível, os mesmos deverão ser higienizados com água quente e detergente e embalados individualmente;

Utilizar cardápios que não necessitem de manuseio ou cardápios que possam ser higienizados, sempre que possível (Ex: cardápio plástico de reutilização ou de papel descartável, cardápio digital com QR Code);

Os manipuladores de alimentos devem realizar a higienização das mãos e antebraços com água e sabonete líquido inodoro (por no mínimo 40 segundos), secar as mãos com toalhas de papel não reciclado, em seguida, proceder antisepsia com álcool gel (fricção por no mínimo 20 segundos);

Os colaboradores devem ser orientados sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal, de acordo com a RDC216/04;

As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização deles;

Adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos prontos para o consumo, por meio de utensílios ou luvas descartáveis, após antisepsia das mãos;

A cada troca de cliente por mesa, será disponibilizado um novo jogo de saleiro, azeite e outros condimentos devidamente desinfetados;

Oferecer dispositivo para limpeza dos calçados na entrada do estabelecimento (Ex: tapete sanitizante);

Deve-se priorizar o serviço “a la carte”. O serviço de buffet poderá funcionar caso seja disponibilizada luvas descartáveis aos clientes, ou seja, servido por funcionário do estabelecimento, especialmente destacado para tal fim, mantendo o máximo de distanciamento possível.

Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;

Garantir a adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à covid-19;

Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;

Locais que ofereçam música ao vivo, estão limitados a três músicos;

CASAS DE FESTA E EVENTOS PRIVADOS

- Aplicam-se a disposições do protocolo Intersetorial e o setorial para bares, lanchonetes, restaurantes e afins no que couber.

- As casas de festas e eventos privados poderão funcionar, desde que limitados a 50% por cento da capacidade do estabelecimento.

ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Observar o protocolo Intersetorial;

Todos devem usar máscaras em todas as atividades, devendo ser trocadas a cada 3 horas e/ou quando estiver suja ou úmida;

Devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos nas áreas de musculação e peso livre, contendo papel toalha descartável e produto específico de higienização para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização dos mesmos;

O álcool 70% deve ser disponibilizado para os alunos já na recepção e em pontos estratégicos da academia;

O acesso do aluno na academia deve ser limitado, respeitando a ocupação simultânea de 1 aluno a cada 6,25m² e liberado mediante agendamento prévio;

Delimitar com marcações no piso o espaço que cada aluno deverá utilizar nas áreas de peso livre, musculação e nas salas de atividades coletivas;

O tempo de permanência do aluno na academia deve ser limitado (máximo de 1 hora);

No máximo 50% dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os equipamentos em uso;

Durante as atividades, professores/instrutores devem manter distanciamento dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico;

Não realizar cumprimentos físicos entre profissionais e alunos;

Em caso de impossibilidade de desativação do leitor digital para a entrada na academia, deve-se disponibilizar álcool 70% ao lado da catraca;

Marcar apenas uma avaliação por professor supervisor por dia;

Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área no mínimo 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;

A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada aluno utilizar;

Oferecer dispositivo para limpeza dos calçados na entrada da academia (Ex: tapete sanitizante);

Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas individuais;

Disponibilizar copos descartáveis, quando o consumo de água for através de bebedouros, purificadores ou filtros que utilizem copos ou afins;

Orientar os alunos que tragam as suas próprias toalhas e luvas;

Os sanitários devem estar providos de sabonete líquido, papel toalha descartável, álcool 70% e lixeira com pedal e tampa;

Deve ser retirado todo o material que pode ser compartilhado ou tocado por diferentes alunos, tais como jornais, revistas, objetos decorativos da recepção, dentre outros;

Capacitar todos os funcionários para proceder à orientação dos alunos quanto às medidas de prevenção.

ATIVIDADES DESPORTIVAS

Observar o protocolo Intersetorial;

Uso da máscara facial obrigatória em todas as áreas comuns, exceto para os atletas apenas nos horários de realização de treinos e de atividades esportivas;

Dispor de álcool 70% já na recepção e em pontos estratégicos;

Disponibilizar tapete sanitizante na entrada;

Adotar um planejamento que garanta ao máximo o isolamento para os integrantes envolvidos, priorizando o pessoal essencial para a sua realização;

A entrada nos locais de treinos e de atividades esportivas será limitada e autorizada apenas para os atletas, equipes técnicas e funcionários de apoio;

Realizar treinos de forma, preferencialmente, segmentada em períodos, utilizando pequenos grupos separados, com distância segura entre atletas e horários agendados para a chegada de todos;

O mobiliário deve ser reduzido para facilitar a higienização e a organização do acesso e da circulação, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro;

Divulgar em pontos estratégicos os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, tais como: “Para sua segurança, não esqueça de higienizar as mãos” e “O uso da máscara é obrigatório”;

Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas individuais;

Intensificar a frequência de higienização das áreas de maior circulação, como recepção, banheiros, vestiários, pontos de alimentação, etc.;

Durante o horário de funcionamento do local de treino ou de atividades esportivas, os equipamentos e demais objetos (como colchonetes, alteres, anilhas e barras) devem ser higienizados a cada três horas;

A hidratação e a suplementação do atleta, ainda no campo ou em outras áreas de treinamento, devem ser feitas com utensílios individuais;

Roupas e objetos pessoais de atletas, da equipe técnica e de apoio devem ter local próprio para guarda e segregação, como forma de impedir a entrada de objetos não pertinentes às atividades nos ambientes do local de treinamento;

A troca da roupa pessoal do atleta pelos uniformes e calçados de treino deve ocorrer em ambientes previamente definidos e higienizados;

O acesso ao ambiente de vestiário só será permitido após a realização do processo de desinfecção, devendo ser repetido depois da saída das equipes e atletas;

Garantir a renovação do ar dos vestiários por meio de janelas abertas ou dispositivos mecânicos;

Os sanitários devem dispor de lavatórios para higienização das mãos com dispensador para sabão líquido, suporte para papel toalha descartável e lixeira com pedal e tampa.

TEMPLOS, IGREJAS E AFINS

Observar o protocolo Intersetorial;

Manter o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

Exigir o uso de máscaras em todos os momentos da celebração, sendo permitido apenas retirar para ingestão alimentar (líquido e/ou sólido); Espaçar em 1,5 metros as poltronas e cadeiras para os lados esquerdo e direito, como também para frente e para trás;

Poltronas e cadeiras de uso coletivo devem ser reorganizadas e demarcadas de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o distanciamento mínimo;

Locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem ser realizados o bloqueio intercalado, como fitas, que não possam ser facilmente removidos (Ex: uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado);

Dispor de álcool 70% na entrada e saída das igrejas, e se possível, de equipe para proceder a higienização das mãos;

As portas dos templos devem ficar abertas, e a saída deve ser, preferencialmente, separada da entrada da igreja;

Fixar cartazes com as regras de distanciamento e de higiene e informando o número máximo de fiéis em locais visíveis;

Os percursos devem ser sinalizados, de sentido único de modo a evitar que as pessoas se cruzem;

Após cada celebração, deve ser feito o arejamento da igreja durante pelo menos 30 minutos, bem como a sanitização;

Os pontos de contato (vasos sagrados, objetos, bancos, puxadores e maçanetas das portas, instalações sanitárias, etc.) devem ser higienizados;

Evitar a distribuição de folha de cânticos, livretos, dentre outros;

As pessoas do grupo de risco devem priorizar o acompanhamento das celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão e internet;

Os atendimentos individuais deverão ser realizados com horário agendado.

COMÉRCIO EM GERAL

Observar o protocolo Intersetorial;

Disponibilizar álcool 70% para clientes, especialmente na entrada do estabelecimento, nos locais de pagamento e em pontos estratégicos do estabelecimento;

Organizar, sempre que possível, equipe para orientação e auxílio dos clientes quanto à necessidade e importância da higienização das mãos com água e sabão ou com álcool 70% e da utilização de máscaras;

Ao atingir a capacidade máxima de comércios localizados em ambientes fechados, o estabelecimento fechará e sinalizará a espera para a entrada de outros clientes;

Monitorar e controlar o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas, e se necessário, isolando áreas do estabelecimento;

Implementar corredores de fluxo unidirecional para coordenar o fluxo dos clientes;

Em caso de formação de fila, cabe ao estabelecimento organizá-la, de forma que seja estritamente observado o distanciamento mínimo de 1,5 (um) metro entre as pessoas;

Ampliar a frequência de limpeza e desinfecção de pisos, corrimãos, superfícies, maçanetas, banheiros, lavabos, estações de trabalho (computadores e acessórios), ambientes internos e externos dos estabelecimentos, utilizando água sanitária ou álcool 70%;

Higienizar, antes e após cada uso pelo cliente, os carrinhos e cestas de compras, utilizando álcool 70% ou água sanitária e papel descartável;

Higienizar os provadores com água sanitária ou álcool 70% após cada uso;

Controlar o acesso aos provadores, a fim de evitar aglomerações e assegurar o distanciamento entre as pessoas;

Oferecer dispositivo para limpeza dos calçados na entrada do estabelecimento (Ex: tapete sanitizante);

Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos ao ingressar e sair dos provadores;

Higienizar as roupas após a prova ou a devolução pelo cliente, com a utilização de passadeira a vapor, dispositivo de higienização ultravioleta ou assegurar o período mínimo de aeração de 48 a 72 horas;

FEIRAS LIVRES

- Observar o protocolo Intersetorial;
- Serão disponibilizadas equipes da Prefeitura Municipal de Sapé para conscientizar e auxiliar os feirantes e frequentadores no cumprimento dos protocolos.

SERVIÇOS DE BELEZA (SALÃO DE BELEZA, MANICURE, PEDICURE, BARBEARIA, CLÍNICA DE ESTÉTICA E AFINS

Observar o protocolo Intersetorial;

Os atendimentos devem ser preferencialmente com agendamento prévio, prevendo intervalo suficiente entre marcações para higienização completa das estações de atendimento e utensílios;

A distância mínima entre estações de trabalho deve ser de 2 metros. No caso de estações de trabalho em linha, respeitar a distância mínima e deixar ao menos uma vazia entre duas em uso;

Higienizar as mãos entre cada atendimento;

Os clientes devem usar máscara durante toda a sua permanência no estabelecimento;

Desestimular a permanência de acompanhantes dentro do estabelecimento, exceto para clientes que necessitem acompanhamento, limitado a um acompanhante por cliente;

Durante a realização dos procedimentos em clínicas de estéticas, os profissionais envolvidos diretamente devem utilizar protetores faciais (higienizados a cada troca de cliente) ou a combinação de máscara e óculos. Recomenda-se, também, o uso de aventais preferencialmente impermeáveis, a depender do tipo de procedimento;

Funcionários devem utilizar touca descartável, uniforme branco, lavado diariamente com a utilização de água sanitária, ou jaleco de TNT descartável, trocado a cada cliente, desde que o serviço realizado necessite contato físico, como massagem;

Usar luvas no caso de contato físico necessário com o cliente. Se as luvas forem usadas, verifique se elas são removidas após cada cliente e trocadas regularmente. As mãos devem ser higienizadas entre todas as trocas de luvas;

A higienização dos móveis, estações de atendimento, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada uso. Bobs, presilhas, pentes, escovas, pinceis de maquiagem e outros utensílios devem ser imersos em solução de água com água sanitária ou em solução de clorexidina;

Não compartilhar instrumentos como bobs, presilhas, pentes e escovas e não reutilizar papéis ou mantas para descoloração, dentre outros;

Processos de esterilização devem ser atualizados, de acordo com as orientações da vigilância sanitária;

Solicitar aos clientes em grupos de risco e aos clientes que estão doentes ou com sintomas respiratórios que evitem ir ao estabelecimento.

ESCRITÓRIOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO

Observar o protocolo Intersetorial;
 Instalar recipientes com álcool 70% nos ambientes compartilhados para uso dos funcionários e clientes;
 Demarcar áreas que não deverão ser utilizadas e indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes;
 Garantir o distanciamento mínimo entre os funcionários e clientes, por meio da reorganização de mesas e cadeiras, se necessário, demarcando lugares que precisarão ficar vazios;
 Restringir visitas e acesso de terceiros a aquelas agendadas previamente, priorizando a realização de reuniões virtuais;
 Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente;
 Remover as mobílias e os equipamentos não utilizados de forma a evitar o uso e compartilhamento desnecessários dos mesmos;
 Promover, sempre que possível, o regime de tele trabalho;
 Realizar, sempre que possível, o atendimento ao público via aplicativos.

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Observar o protocolo Intersetorial;
 Seguir, no que for possível, as disposições aplicáveis aos escritórios.

VAQUEJADA

Observar o protocolo Intersetorial;
 Não é permitido o acesso do público aos locais de competição, tampouco qualquer tipo de aglomeração nas dependências do parque da vaquejada ou nos seus arredores;
 Todos devem usar máscaras em todas as atividades, devendo ser trocadas a cada 3 horas e/ou quando estiver suja ou úmida;
 Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos em pontos estratégicos e para a equipe de trabalho do evento;
 Posicionar kits limpeza em pontos estratégicos dos parques de vaquejada, com álcool 70%, para higienização das mãos dos competidores e funcionários;
 Antes e após o início de cada competição deverá ser promovido a desinfecção de todos os ambientes do parque de vaquejada;
 O acesso às áreas de competição e ao parque de vaquejada deve ser limitado aos competidores, organizadores e profissionais envolvidos;
 Os competidores somente poderão entrar no parque de vaquejada dois rodízios antes do marcado para correr, não devendo permanecer nas dependências do parque de vaquejada após seu rodízio;
 Os caminhões de transporte de carga animal deverão manter distância mínima de 2 (dois) metros um do outro e só poderão transportar até 02 (duas) pessoas;
 As barracas com serviços de alimentação do parque devem obedecer ao protocolo específico do setor;
 Reforçar a aplicação de medidas de distanciamento social e higienização das mãos através de sinais, cartazes e com divulgação através do sistema de som do parque de vaquejada;
 Recomenda-se a promoção da testagem dos competidores e demais participantes do evento.

OBSERVAÇÕES

Observação 1: Grupo de risco engloba aqueles com idade igual ou superior a 60 anos; portadores de cardiopatias (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumáticas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de gestação e puerpério; pessoas com deficiências cognitivas e/ou físicas; estados de imuno comprometimento, devido ao doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; doenças

neurológicas. A estes é recomendado ficar em regime de home office ou tele trabalho.

Observação 2: Aqueles que apresentarem sinais ou sintomas de resfriado ou gripe devem ser afastados imediatamente pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, caso persistam os sinais/sintomas, até a completa melhora.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2D717C8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/02/2021. Edição 2788

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>